

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital. EDITAL. Processo: 1033856-60.2022.8.11.0041. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). Polo ativo: SCHNEIDER TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros (3). Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) RODOSCHNEIDER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME, SCHNEIDER TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, SCHNEIDER DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS EIRELI ME, SCHNEIDER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: CLASSE I - TRABALHISTA (Item, credor e valor): 1 - ADAILTON DE JESUS SANTOS R\$ 2.160,40; 2 - AUDIE DAVID URBINA R\$ 0,00; 3 - CLAUDIO DIAS DE BRITO R\$ 0,00; 4 - ELIAS GUSTAVO SCHNEIDER R\$ 2.026,36; 5 - ELVIS DA SILVA R\$ 4.946,31; 6 - EMERSON SANTOS DA SILLVA R\$ 0,00; 7 - JOÃO ROBERTO DA SILVA R\$ 5.044,17; 8 - JOÃO SANTANA GOMES R\$ 4.687,73; 9 - MAILSON HENRIQUE SOUSA R\$ 2.084,61; 10 - NADIA CRISTINA CRUZ R\$ 0,00; 11 - NILSO GODINHO PEREIRA R\$ 1.818,00; 12 - NORELIS ALEJANDRA VITORIA R\$ 0,00; 13 - REGINALDO MACHADO DE FREITAS R\$ 4.896,24; 14- RODRIGUES ALVES DA SILVA R\$ 2.075,45. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (Item, credor e valor): 1 - AUTO POSTO K9 R\$ 0,00; 2 - AUTO POSTO MAZUT VII LTDA R\$ 0,00; 3 - BANCO BRADESCO S.A R\$ 179.210,62; 4 - BERTOLINI DA AMAZONIA IND. E COM. LTDA R\$ 0,00; 5 - CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA RS 0,00; 6 - COM. DE COMB ARAPORA LTDA R\$ 1.927,30; 7 - COMERCIO DE FREIOS CIDADES CANÇÃO LTDA R\$ 1.365,09; 8 - COMO DE COM. RANCHO ALEGRE LTDA R\$ 2.839,99; 9 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPNAÇA E INVEST SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT/RR R\$ 0,00; 10 - FACCHINI S.A. R\$ 130.000,92; 11- IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS FUCHINA R\$ 27.924,92; 12 - INFINITO AUTO POSTO EIRELI R\$ 10.115,24; 13 - M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA R\$ 176.329,88; 14 - MISTURA E MISTURA LTDA (GM SUPRIMENTOS) R\$ 11.825,89; 15 - MISTURA E MISTURA LTDA (GM SUPRIMENTOS) R\$ 13.158,91; 16 - NUTRISUL S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS R\$ 17.897,58; 17 - POSTO ITAMRATI VAGUARDA LTDA R\$ 8.641,37; 18 - POSTO TAPAJÓS R\$ 0,00; 19 - R.R.P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 30.352,87; 20 - REINALDO CESAR DALL ASTRA R\$ 12.152,45; 21 - TRRINI PEROLA NEGRA LTDA R\$ 0,00; 22 - VIEIRA E PIZZOLI LTDA (10.737.595/0001-16) R\$ 16.331,66; 23 - VIEIRA E PIZZOLI LTDA (10.737.595/0003-88) R\$ 11.686,36; 24 - VIEIRA E PIZZOLI LTDA (10.737.595/0004-69). CLASSE IV - ME/EPP (Item, credor e valor): 1 - AUTO POSTO AP EIRELI R\$ 21.356,29; 2 - AUTO POSTO BRASILANDIA EIRELI R\$ 4.198,75; 3 - AUTO POSTO CRISTALINA EIRELI R\$ 1.535,56; 4 - AUTO POSTO GUAPÓ EIREL R\$ 5.485,10; 5 - AUTO POSTO K 44 EIRELI R\$ 4.007,02; 6 - AUTO POSTO K XII EIRELI R\$ 1.318,55; 7- AUTO POSTO K59 R\$ 1.823,25; 8 - REINALDO CESAR DALL ASTRA R\$ 0,00. Despacho/decisão: (...) 4) RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Id. 107010235 e seus anexos. 5) RECEBO A RELAÇÃO DE CREDORES apresentada pela Administração Judicial no Id. 112760353. 5.1) EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 5.2) No mesmo edital deverá ser publicada a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...). Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, Adriano Coutinho de Aquino, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 10.176, portador do CPF n.º 843.810.601-30, com endereço profissional na Avenida São Sebastião, 2909, bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-000, fones (65) 2129-0597 e (65) 99226 8383, e-mail adriano.aquino@outlook.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 28 de agosto de 2023. César Adriane Leônico. Gestor Judiciário.